



**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**Critérios e parâmetros – triênio 2023-25**

1. As áreas disciplinares adotadas para efeitos de avaliação de desempenho correspondem aos Departamentos da FLUC.
2. Os/as docentes exteriores à Faculdade serão avaliados no Departamento do/a diretor/a de curso.
3. Na aplicação da avaliação qualitativa haverá lugar ao uso dos seguintes fatores de correção, conforme previsto no Regulamento, em cada um dos itens:

Vertente	Investigação	Docência	Transferência e valorização do conhecimento	Gestão universitária e outras tarefas
Valor do fator da avaliação qualitativa	0,75 – 1,5	1 (neutro)	0,75 – 1,5	0,75 – 1,5

4. Os limiares para Bom, Muito Bom e Excelente são os que constam na seguinte tabela:

Vertente \ Resultado	Investigação	Docência	Transferência e valorização do conhecimento	Gestão universitária e outras tarefas
Bom	20	18	2	2
Muito Bom	35	27	5	5
Excelente	49	36	10	10

**Notas:**

Alguns dos fatores de ponderação repetem-se, pelo que são apenas indicados uma vez. Os dígitos entre parênteses correspondem ao Regulamento n.º 398/2010 (RADUC).

## INVESTIGAÇÃO (2.2)

### 1. Produção (2.2.1)

*Obs. Em todos os pontos deste item incluem-se publicações em formato digital, respeitando, em cada caso e sempre que aplicável, as mesmas regras e critérios de distinção adotados para as publicações em formato impresso; não pode haver, em circunstância alguma, repetição de publicações em mais do que um tipo de formato.*

$Faut = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$Faut = Nmed/Na$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

#### 2.2.1.4

Livro [pontuação-base:  $4,0 * Faut * Ftl$ ]

*Obs. Inclui traduções científicas e edições de carácter filológico ou paleográfico.*

*Ftl – fator entre 1,0 e 2,0*

a)  $Ftl = 2,0$  – Livros publicados por editoras estrangeiras de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

b)  $Ftl = 1,9$  – Livros publicados por editoras nacionais de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

c)  $Ftl = 1,5$  – Livros de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins publicados por outras editoras.

d)  $Ftl = 1,0$  – Outros livros que não se inscrevam na área científica mas que sejam relevantes para o avanço do conhecimento.

#### 2.2.1.5

Edição de livro [pontuação-base:  $1,0 * Faut * Ftl$ ]

*Ftl – fator entre 1,0 e 2,0*

a)  $Ftl = 2,0$  – Livros publicados por editoras estrangeiras de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

b)  $Ftl = 1,9$  – Livros publicados por editoras nacionais de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

c)  $Ftl = 1,0$  – Outros livros que não se inscrevam na área científica, mas que sejam relevantes para o avanço do conhecimento.

#### 2.2.1.6

Capítulo de livro [pontuação-base:  $1,0 * Faut * Ftl$ ]

*Obs. Inclui prefácios e posfácios, desde que tenham dimensão e teor de trabalho científico (nota introdutória desenvolvida ou similar)*

*Ftl – fator entre 1,0 e 2,0*

a)  $Ftl = 2,0$  – Livros publicados por editoras estrangeiras de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

b)  $Ftl = 1,9$  – Livros publicados por editoras nacionais de reconhecida qualidade e de manifesto interesse científico para a área ou áreas afins.

c)  $Ftl = 1,0$  – Outros livros que não se inscrevam na área científica mas que sejam relevantes para o avanço do conhecimento.

2.2.1.7

Artigo em revistas [pontuação-base:  $1,0 * Faut * Ftr$ ]

$Faut = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$Faut = Nmed/Na$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

$Ftr$

a)  $Ftr = 2,0$  – Definem-se como revistas de tipo A todas as científicas e de natureza universitária ou similar com sistema de arbitragem científica.

b)  $Ftr = 1,0$  – As revistas de tipo B são as publicações, ainda que académicas, que não disponham de sistema de arbitragem científica.

c)  $Ftr = 0,3$  – Outras revistas.

2.2.1.8

Artigo em atas de conferência [pontuação-base:  $0,1 * Faut * Ftc$ ]

$Faut = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$Faut = Nmed/Na$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

$Ftc$

a)  $Ftc = 10,0$  – Artigos em atas de conferências científicas internacionais, em Portugal ou no estrangeiro (tipo A).

b)  $Ftc = 3,0$  – Artigos em atas de conferências nacionais de relevo (tipo B).

c)  $Ftc = 1,0$  – Artigos em atas de outras conferências.

2.2.1.9

Edição de número especial de revista – editada ou co-editada [pontuação-base:  $0,5 * Faut * Ftr$ ]

$Faut = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$Faut = Nmed/Na$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

$Ftr$

a)  $Ftr = 2,0$  – Definem-se como revistas de tipo A todas as científicas e de natureza universitária ou similar com sistema de arbitragem científica.

b)  $Ftr = 1,0$  – As revistas de tipo B são as publicações, ainda que académicas, que não disponham de sistema de arbitragem científica.

c)  $Ftr = 0,3$  – Outras revistas.

2.2.1.10

Criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico [pontuação-base:  $1,0 * Faut * Fcf$ ]

*Obs. Pode incluir exposições (realização de catálogos; conceção de exposições e respetivo comissariado; apoio científico), bem como projetos de natureza cultural ou científica que envolvam suportes imateriais (encenações teatrais, ciclos e/ou festivais de cinema, teatro, poesia e similares, programas de televisão ou rádio, ciclos de debates e afins).*

$Faut = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$Faut = Nmed/Na$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)



*Fct*

*Fct* – fator entre 0,1 e 2,0

- a) *Fct* = 2,0 – Criação cultural que se inscreva na área de docência ou de investigação.
- b) *Fct* = 1,0 – Criações que não se inscrevem na área de docência ou de investigação ou afins, mas relevantes sob o ponto de vista cultural ou científico.

2.2.1.11

Outras publicações [pontuação-base: 0,1 \* *Faut* \* *Fopub*]

*Faut* = 1 (n.º de co-autores ≤ média dos co-autores da área disciplinar) – 3

*Faut* =  $N_{med}/N_a$  (n.º de co-autores > média dos co-autores da área disciplinar)

*Fopub* – fator entre 1,0 e 20,0

- a) *Fopub* = 20,0 – Relatórios e lições no âmbito de provas académicas, designadamente agregação, não considerados noutros *itens* e desde que estejam depositados em bibliotecas.
- b) *Fopub* = 15,0 – *Working Papers* integrados em séries de instituições universitárias ou de centros de investigação nacionais avaliados ou de centros estrangeiros de idêntica natureza.
- c) *Fopub* = 10,0 – Recensões de livros ou *Working Papers* integrados em séries de outros centros de investigação.

## **2. Reconhecimento (2.2.2)**

2.2.2.1

*Citações* – por ser de inventariação difícil na área de Humanidades não será adotado este indicador.

2.2.2.2

Participação como perito ou *reviewer* [pontuação-base: 0,1 \* *Fprt*]

*Fprt* – fator entre 1,0 e 2,0

- a) *Fprt* = 2,0 – de artigos publicados em revistas ou atas de conferências do tipo A.
- b) *Fprt* = 1,0 – de artigos publicados em revistas ou atas de conferências do tipo B.

2.2.2.3

Corpo editorial de publicações periódicas – por cada publicação [pontuação-base: 1,0 \* *Ftr*]

*Ftr*

- a) *Ftr* = 2,0 – Definem-se como revistas de tipo A todas as científicas e de natureza universitária ou similar com sistema de arbitragem científica.
- b) *Ftr* = 1,0 – As revistas de tipo B são as publicações, ainda que académicas, que não disponham de sistema de arbitragem científica.
- c) *Ftr* = 0,3 – Outras revistas.

2.2.2.4

Organização de evento científico [pontuação-base:  $0,2 * Foe$ ]

*Foe*

- a) *Foe* = 2,0 – cargos de organizador geral ou organizador de programa científico do evento.
- b) *Foe* = 1,0 – outros cargos de organização do evento.

2.2.2.5

Participação em júri (doutoramento/concursos/projetos) [pontuação-base:  $0,1 * Ftj$ ]

*Ftj*

- a) *Ftj* = 3,0 – júris de doutoramento ou de concursos em universidades no estrangeiro e júris de avaliação de projetos de agências de financiamento internacionais.
- b) *Ftj* = 1,0 – júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos em universidades nacionais e júris de avaliação de projetos de agências de financiamento nacionais.
- c) *Ftj* = 0,5 – júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos na UC.

2.2.2.6

Outras formas de reconhecimento da atividade científica [pontuação-base:  $0,1 * Forec$ ]

*Forec* – fator entre 1,0 e 30,0

a) Conferencista convidado

- 1. *Forec* = 10,0 – Em conferência científica internacional de relevo
- 2. *Forec* = 5,0 – Em conferência científica nacional de relevo

b) Membro da Comissão Científica de conferência, perito ou membro de júri de prémios científicos ou literários.

- 1. *Forec* = 5,0 – Atividade internacional de relevo
- 2. *Forec* = 3,0 – Atividade nacional de relevo

c) Comunicação selecionada para apresentação em conferência com processo de avaliação

- 1. *Forec* = 8,0 – Em conferência científica internacional de relevo
- 2. *Forec* = 4,0 – Em conferência científica nacional de relevo

d) Participação, sob convite, em seminários de relevo promovidos por outras instituições

- 1. *Forec* = 2,0 – Internacionais
- 2. *Forec* = 2,0 – Nacionais

e) Professor convidado durante o equivalente a pelo menos meio semestre em ciclos de estudos pós-graduados

- 1. *Forec* = 30,0 – de universidade estrangeira
- 2. *Forec* = 10,0 – de outra universidade portuguesa

f) Responsável editorial por coleção/série de Editora

- 1. *Forec* = 20,0 – Internacional
- 2. *Forec* = 10,0 – Nacional

g) Presidente de Sociedade/Associação Científica

- 1. *Forec* = 5,0 – Internacional
- 2. *Forec* = 3,0 – Nacional

h) Membro da Direção/Comité Executivo de Sociedade/Associação Científica

- 1. *Forec* = 2,5 – Internacional
- 2. *Forec* = 1,5 – Nacional

*M. F. Silva*

- i) Membro do *Advisory Board* / Comissão Externa de Acompanhamento ou Avaliação de Centro de Investigação
  - 1. *Forec* = 20,0 – Internacional
  - 2. *Forec* = 10,0 – Nacional
- j) Perito contratado em projetos de Instituições internacionais – *Forec* = 10,0
- k) Orientação de pós.doc, desde que com apresentação de relatório à entidade competente
  - 1. *Forec* = 20,0 – Com duração de três anos
  - 2. *Forec* = 10,0 – Com duração de um ano
  - 3. *Forec* = 5,0 – Com duração de seis meses
- l) Participação como perito ou *referee* em livro – *Forec* = 20,0
- m) Prémios e outras distinções ou Atividades de natureza excepcional, desde que reconhecidas por um voto de louvor do Conselho Científico
  - 1. *Forec* = 15,0

### 3. Coordenação (2.2.3)

#### 2.2.3.1

Coordenação de unidade de investigação; investigador responsável (líder de grupo ou linha de investigação) [pontuação-base:  $1,0 * Ftg$ ]

*Ftg* – fator entre 1,0 e 3,0

- a) Coordenação de unidade de investigação
  - 1. *Ftg* = 3,0 – Coordenador (Presidente) de Unidades com a classificação de Excelente ou Muito Bom
  - 2. *Ftg* = 2,0 – Coordenador (Presidente) de Unidades com a classificação de Bom; Vogal de Unidades com a classificação de Excelente ou Muito Bom
  - 3. *Ftg* = 1,5 – Vogal de Unidades com a classificação de Bom
- b) Líder de grupo de investigação
  - 1. Unidades com a classificação de Excelente ou Muito Bom – IR – 2,0
  - 2. Unidades com a classificação de Bom – IR – 1,0

**Nota:** os resultados anteriores serão divididos por 1, 2 ou 3 consoante o Centro tenha mais de 30 investigadores, entre 15 e 29 ou menos de 15.

#### 2.2.3.2

Coordenação de projeto científico [pontuação-base:  $0,2 * Fproj * Tpart$ ]

*Fproj* – factor entre 1,0 e 5,0

- a) *Fproj* = 5,0 – Projetos aprovados e financiados pelo PQ da UE ou equivalente internacional
- b) *Fproj* = 4,0 – Projetos aprovados e financiados pela FCT ou equivalente nacional
- c) *Fproj* = 3,0 – Projetos aprovados e financiados por outras instituições internacionais
- d) *Fproj* = 1,5 – Projetos aprovados e financiados por outras instituições nacionais

*Tpart*

*Tpart* = 5,0 – coordenação geral

*Tpart* = 3,0 – coordenação da equipa da UC

*Tpart* = 1,0 – participação



**Nota:** O resultado obtido em cada alínea é multiplicado pela duração do projeto, em anos, arredondada às décimas, e dividido por 3.

## DOCÊNCIA (2.3)

### 2.3.2

Docência de unidade curricular – para cada UC [pontuação-base:  $1,0 * F_{ciclo} * Aval * F_{serv} * F_{curso} * F_{reg}$ ]

**Nota:** Inclui unidades curriculares do CALPE, Cursos Intensivos de Língua Portuguesa para Estrangeiros e Curso de Férias. O número de horas deve ser ajustado ao número de semanas do semestre. Considera-se o Fator 1º Ciclo.

$F_{ciclo}$  – fator entre 1,0 e 2,0  
 $F_{ciclo} = 2,0$  – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

$Aval$  – fator entre 1,0 e 5,0 (SGQP)  
 $Aval = 3,0$  – (SGQP – fator 3 neutro)

$F_{serv} = n.º$  de horas semanais lecionadas em cada UC e em cada semestre  
 $F_{serv} = 0,2 + Nh/6$ , em que Nh – n.º de horas semanais lecionadas em cada UC e em cada semestre

$F_{curso}$  – fator entre 0,1 e 1,0

- $F_{curso} = 1,0$  – Assiduidade às aulas superior a 85%, disponibilidade dos sumários na semana seguinte, informação de horário de atendimento adequado no início do período letivo e lançamento de notas nos prazos estabelecidos
- $F_{curso} = 0,5$  – Assiduidade às aulas inferior a 85%, disponibilidade dos sumários com atraso superior ao previsto na alínea anterior (T, P ou TP), informação de horário de atendimento adequado no início do período letivo e lançamento de notas nos prazos estabelecidos
- $F_{curso} = 0,1$  – Não cumprimento do definido na alínea anterior

$F_{reg}$

- $F_{reg} = 1,25$  – Docente leciona e é responsável pela UC
- $F_{reg} = 1,0$  – Docente leciona UC

**Nota:** A distribuição do serviço docente aprovada pelo conselho científico da Unidade Orgânica pode também incluir a atividade de avaliação (júris) de dissertações de mestrados, considerando que esta atividade é equivalente à leção de uma unidade curricular, para efeitos de avaliação do desempenho dos docentes.

Para esta unidade curricular equivalente à avaliação de dissertações de mestrado, todos os fatores assumem o valor de 1,0 com exceção do fator  $F_{serv}$ , que assumirá o valor correspondente às horas semanais atribuídas à avaliação de dissertações de mestrado pelo conselho científico da Unidade Orgânica.

c) *Atividade de avaliação (jûris) de dissertações de mestrados* [pontuação-base:  $1,0 * F_{ciclo} * Aval * F_{serv} * F_{curso} * F_{reg}$ ]

**Nota:** Todos fatores = 1,  $F_{serv} = 0,4$

### 2.3.3

Orientação de dissertação, projeto ou relatório para obtenção do grau de Mestre – por cada dissertação, projeto ou relatório concluídos sob orientação ou co-orientação [pontuação-base:  $0,5 * F_{tm}$ ]

*F<sub>tm</sub>* – fator entre 1,0 e 2,0

*F<sub>tm</sub>* 2,0 – Orientador/Co-orientador

**Nota:** O número máximo de orientações consideradas para este efeito no período de avaliação é 9.

### 2.3.4

Orientação de tese de doutoramento – por cada tese concluída sob orientação ou co-orientação [pontuação-base:  $4,0 * 1$ ]

### 2.3.5

Publicação pedagógica – por cada livro, ou trabalho de carácter pedagógico de âmbito e dimensão semelhante a livro [pontuação-base:  $4,0 * F_{aut} * F_{ped}$ ]

*F<sub>aut</sub>* = 1 (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

*F<sub>aut</sub>* =  $N_{med}/N_a$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

*F<sub>ped</sub>* – fator entre 0,5 e 1,5

a) *F<sub>ped</sub>* = 0,5 - Publicação de circulação nacional de natureza pedagógica

b) *F<sub>ped</sub>* = 1,5 - Publicação de carácter excepcional e influência pedagógica reconhecida

### 2.3.6

Outras atividades, estágios e eventos pedagógicos [pontuação-base:  $0,1 * F_{oped}$ ]

*F<sub>oped</sub>* – fator entre 1,0 e 10,0

a) *F<sub>oped</sub>* = 10,0 - Tutorias (número de tutorandos superior a 10).

b) *F<sub>oped</sub>* = 8,0 - Atividades de inovação pedagógica de carácter relevante (organização de eventos pedagógicos e atividades e realizações de carácter pedagógico)

c) *F<sub>oped</sub>* = 5,0 – Estágios profissionalizantes e elaboração de provas especiais não consideradas na atividade docente regular; Tutorias (até 10 tutorandos), estágios profissionalizantes e elaboração de provas especiais não consideradas na atividade docente regular.

## TRANSFERÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO (2.4)

### 2.4.2

Ação de formação/curso de ensino à distância [pontuação-base:  $1,0 * F_{form}$ ]

*F<sub>form</sub>* – fator entre 1,0 e 4,0

a) *F<sub>form</sub>* = 2,0 - Ações de formação contínua de professores

b) *F<sub>form</sub>* = 1,5 - Cursos livres, outros cursos e ações de formação.



c)  $F_{form} = 1,0$  - Cursos de ensino à distância não conferentes de grau

#### 2.4.3

Publicação de divulgação científica, técnica ou artística [pontuação-base:  $0,2 * F_{aut} * F_{pdiv}$ ]

$F_{aut} = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$F_{aut} = N_{med}/N_a$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

$F_{pdiv}$  – fator entre 1,0 e 10,0

$F_{pdiv} = 10,0$  – Livros de divulgação científica, técnica ou artística

$F_{pdiv} = 8,0$  – Conceção e execução de âmbito nacional ou internacional de projetos relacionados com divulgação científica, técnica ou artística

$F_{pdiv} = 6,0$  – Artigos de divulgação científica, técnica ou artística

$F_{pdiv} = 3,0$  – Conceção e execução de outros projetos relacionados com divulgação científica, técnica ou artística

#### 2.4.4

Patente [pontuação-base:  $1,0 * F_{aut} * F_{tp} * F_{ambit}$ ]

$F_{aut} = 1$  (n.º de co-autores  $\leq$  média dos co-autores da área disciplinar) – 3

$F_{aut} = N_{med}/N_a$  (n.º de co-autores  $>$  média dos co-autores da área disciplinar)

$F_{tp}$

$F_{tp} = 0,1$  – pedido provisório de patente

$F_{tp} = 0,3$  – pedido de patente

$F_{tp} = 1,0$  – registo de patente

$F_{ambit}$

$F_{ambit} = 1,0$  – pedido ou concessão de patente em Portugal

$F_{ambit} = 2,0$  – pedido ou concessão de patente em Portugal e num ou mais países que representem os principais mercados mundiais potenciais para a valorização comercial do invento

#### 2.4.5

Atividade de consultoria/prestação de serviços especializados [pontuação-base:  $1,0 * F_{consult}$ ]

$F_{consult}$  – fator entre 1,0 e 2,0

a)  $F_{consult} = 2,0$  – Coordenação científica de projeto, de âmbito internacional, com duração superior a 2 anos

b)  $F_{consult} = 1,75$  – Coordenação científica de projeto, de âmbito nacional, com duração superior a 2 anos; coordenação científica de projeto, de âmbito internacional, com duração inferior a 2 anos; membro integrante de projeto de âmbito internacional com duração superior a 2 anos

c)  $F_{consult} = 1,5$  – Coordenação científica de projeto, de âmbito nacional, com duração inferior a 2 anos

d)  $F_{consult} = 1,0$  – membro integrante de projeto de âmbito nacional, com duração inferior a 2 anos

#### 2.4.6



Outros serviços prestados à comunidade de relevância científica e pedagógica [pontuação-base:  $0,2 * F_{com}$ ]

*F<sub>com</sub>* – fator entre 1,0 e 10,0

- a) *F<sub>com</sub>* = 5,0 - Serviços submetidos a aprovação do CC da FLUC
- b) *F<sub>com</sub>* = 2,0 – Serviços não submetidos a aprovação do CC da FLUC

## **GESTÃO UNIVERSITÁRIA E OUTRAS TAREFAS (2.5)**

### 2.5.2

- a) Pró-Reitor [pontuação-base:  $10,0 * 1$ ]
- b) Subdiretor de Unidade Orgânica [pontuação-base:  $10,0 * 1$ ]
- c) Membro da Assembleia de Unidade Orgânica [pontuação-base:  $1,0 * 1$ ]
- d) Conselho Científico de Unidade Orgânica [pontuação-base:  $1,5 * 1$ ]
- e) Membro do Conselho Pedagógico de Unidade Orgânica [pontuação-base:  $1,5 * 1$ ]
- f) Membro da Comissão Científica de Departamento [pontuação-base:  $1,0 * 1$ ]

### 2.5.3

Diretor de Departamento [pontuação-base:  $4,0 * F_{dim}$ ]

*F<sub>dim</sub>* – fator entre 1,0 e 2,0

- a) *F<sub>dim</sub>* = 2,0

### 2.5.4

Diretor/Coordenador de Curso [pontuação-base:  $2,0 * F_{dimcurso}$ ]

*F<sub>dimcurso</sub>* – fator 1,0 e 3,0

- a) *F<sub>dimcurso</sub>* = 3,0 - 1.º Ciclo e CPE
- b) *F<sub>dimcurso</sub>* = 2,5 - 2.º Ciclo
- c) *F<sub>dimcurso</sub>* = 2,0 - 3.º Ciclo

**Nota:** O conselho científico da Unidade Orgânica define os valores do fator *F<sub>dimcurso</sub>* para os diferentes tipos de curso, considerando, designadamente, o número de docentes e de alunos envolvidos no curso, o ciclo de estudos e o número de ECTS (European Credit Transfer System) do curso.

### 2.5.5

Outras tarefas de gestão [pontuação-base:  $0,1 * F_{gest}$ ]

*F<sub>gest</sub>* – fator 1,0 e 50,0

- a) *F<sub>gest</sub>* = 40,0 – Diretores das unidades de extensão cultural e de apoio à formação.
- b) *F<sub>gest</sub>* = 30,0 – Subdiretor de Departamento; Coordenador de Secção; Subdiretor de curso de 1º Ciclo; Coordenador do CL.

- c)  $F_{gest} = 25,0$  – Subdiretor de curso de 2º Ciclo; Membros do Conselho Geral da Universidade de Coimbra.
- d)  $F_{gest} = 20,0$  – Subdiretor de curso de 3º Ciclo; Diretor de SBD; Coordenador e Vice-Coordenador do CFP; Coordenador do GESP.
- e)  $F_{gest} = 15,0$  – Membros da direção do CL e coordenadores de mobilidade de Faculdade.
- f)  $F_{gest} = 10,0$  – Professores que acompanham cientificamente os serviços de apoio à gestão e coordenadores sectoriais de mobilidade.
- g)  $F_{gest} = 5,0$  – Coordenadores de área do CFP; Presidente do Júri das Provas Especiais de Acesso ao Ensino Superior (maiores de 23 anos); membro do Secretariado ou Comissão Executiva de curso; membro de júri em concursos de pessoal não docente; Grupos de Missão e Equipas de Trabalho nomeadas *ad hoc* pelo Diretor da FLUC.

**APROVADO PELO CC/FLUC**  
**17 de novembro de 2022**



(Albano Figueiredo)

